



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**DESPACHO**

N.º de Registo 20349 Data 15/11/2017 Processo 2017/100.10.600/9

**Assunto: Subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Administração e Finanças na Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos**

1. No exercício dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Vereador *Jaime Cáceres*, conforme Despacho exarado no documento Interno com o registo nº 19099, de 03 de novembro de 2017, e ao abrigo do artigo 36.º e nos termos do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei nº 75/2017, de 12 de setembro, subdelego, com poderes para subdelegar, na Chefe da **Divisão de Gestão de Recursos Humanos**, *Dr.ª Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso*:

1.1. No âmbito da *gestão e direção dos recursos humanos* da Divisão, as seguintes competências:

1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

1.1.2. Justificar faltas;

1.1.3. Decidir, em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

1.1.4. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário em consonância com as respetivas dotações orçamentais;

1.1.5. Ainda no âmbito da *gestão e direção dos recursos humanos* da respetiva Divisão subdelego na Chefe de Divisão as competências previstas no Regime Jurídico do Abono de Ajudas de Custo e Transporte de Pessoal da Administração Pública, publicado pelo Decreto-Lei nº 106/98, de 24 de abril,



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

na redacção actual, designadamente, autorizar a deslocação de trabalhadores em funções públicas do seu domicílio necessário, por motivo de serviço, com direito a abono de ajudas de custo e transporte, em consonância com as respectivas dotações orçamentais.

1.2. Nos termos do artigo 44.º n.º 3 do Código de Procedimento Administrativo, fica, igualmente, subdelegado na Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, a prática de *atos de administração ordinária* da Divisão, nomeadamente:

1.2.1. A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução de processos que correm na unidade orgânica;

1.2.2. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

1.2.3. Praticar outros atos ou formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.

1.3. Subdelego ainda na Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos:

1.3.1. Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;

1.3.2. Praticar todos os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.3.3. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

1.3.4. Promover a publicação das decisões ou deliberações, destinadas a ter eficácia externa de acordo com o previsto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2. Deve ser sempre assegurada a submissão a despacho dos assuntos que dependam da resolução/decisão do executivo, de forma devidamente instruída e fundamentada.

3. No exercício das competências subdelegadas deve ser sempre mencionada essa qualidade, em cumprimento do artigo 48.º do Código de Procedimento Administrativo.



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

4. A subdelegada deve informar o subdelegante das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da subdelegação.
5. A presente subdelegação de competências é publicada de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Santiago do Cacém, 15 de novembro de 2017

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças,

*(no uso das competências subdelegadas pelo Despacho exarado no documento*

*Interno com o registo n.º 19099, de 03 de novembro de 2017)*

---

*- José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves -*

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.